



Prefeitura Municipal de Paranaíba

Estado de Mato Grosso Do Sul

DECRETO N. ° 013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a documentação a ser apresentada para investidura em cargo público municipal com base no Artigo 7º da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011”.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA,
Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º. A investidura em cargo público municipal exige a apresentação dos seguintes documentos:

- I- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- III- Certidão de Nascimento de Dependentes;
- IV- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- V- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (somente para os candidatos do sexo masculino);
- VI- Carteira de Identidade - RG;



Prefeitura Municipal de Paranaíba

Estado de Mato Grosso Do Sul

- VII- Cadastro das Pessoas Físicas - CPF;
- VIII- Título Eleitoral e comprovante de estar quite com a Justiça eleitoral;
- IX- No caso de motorista ou operador de máquinas, apresentar a carteira de habilitação profissional exigida para o cargo;
- X- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (Não será exigido no caso de primeiro emprego);
- XI- Comprovante de Nível de Escolaridade exigido para o cargo (conforme exigência do edital);
- XII- Carteira do Conselho de Classe (conforme exigência do edital);
- XIII- Comprovante de número de conta bancária do Banco Santander;
- XIV- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal e Estadual;
- XV- 02 fotos 3x4 recentes;
- XVI- Comprovante de tempo de serviço, expedido pela Prefeitura Municipal de Paranaíba, se for o caso.

§ 1º. Os itens I ao XII devem ser apresentados acompanhados de cópias simples.

§ 2º. Os profissionais da Carreira do Magistério Municipal deverão apresentar o item XI acompanhado do histórico escolar.

Art. 2º. O candidato deverá ainda apresentar os seguintes documentos:

- I - Declaração de bens (Anexo I);
- II- Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargos (Anexo II);



Prefeitura Municipal de Paranaíba

Estado de Mato Grosso Do Sul

III- Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de aposentadoria (Anexo III);

IV- Declaração de ciência do estágio probatório (Anexo IV);

V- Formulário para escolha de preferência de primeira lotação (Anexo V).

Parágrafo único - Caso o candidato apresente Declaração de acúmulo de cargos ou de aposentadoria, o Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar o processo à Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos para parecer prévio.

Art. 3º. O candidato deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, após a apresentação da documentação mencionada no artigo 1º e após parecer favorável da Procuradoria Jurídica do município, para agendamento da perícia médica.

Parágrafo único - Para a realização da perícia médica, o candidato deverá comparecer de posse de todos os exames necessários, conforme seu cargo, de acordo com as Tabelas constantes do Anexo VI, bem como da guia médica, que será fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo segundo laudo fornecido pela Junta Médica mencionada no art. 3º.

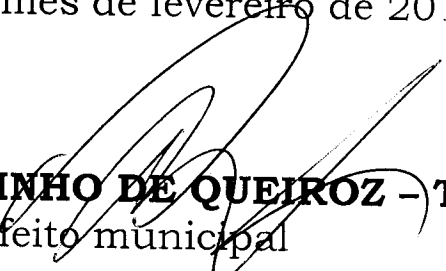
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




Prefeitura Municipal de Paranaíba

Estado de Mato Grosso Do Sul

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.


DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA
Prefeito municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.


DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Paranaíba

Estado de Mato Grosso Do Sul

ANEXO I

(Decreto n.º 013, de 19 de fevereiro de 2016)

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado (a) à _____, n.º _____, nomeado para posse em concurso público, para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS;

() apresento cópia de minha declaração de bens junto à Receita Federal do Brasil ano _____.

() declaro que possuo os seguintes bens patrimoniais:

Especificação:	Valor:
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Paranaíba-MS, ___ de _____ de _____.

Assinatura

RG _____

CPF _____

Paranaíba-MS, 19 de fevereiro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paranaíba

Estado de Mato Grosso Do Sul

ANEXO II

(Decreto n.º 013, de 19 de fevereiro de 2016)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado (a) à _____, n.º _____, declaro para fins de posse em concurso público, sob penas da Lei, que:

() não exerço outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Direta, Indireta ou Funcional em qualquer outro ente do serviço público municipal, estadual ou federal.

() exerço outro cargo público, conforme descrição abaixo:

Órgão: _____

Cargo: _____

Carga Horária: _____

Lotação: _____

Horário de Trabalho: _____

Paranaíba-MS, ____ de _____ de _____.

Assinatura

RG _____

CPF _____

Paranaíba-MS, 19 de fevereiro de 2016.


DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paranaíba

Estado de Mato Grosso Do Sul

ANEXO III

(Decreto n.º 013, de 19 de fevereiro de 2016)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU DE ACÚMULO DE APOSENTADORIA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado (a) à _____, n.º _____, declaro para fins de posse em concurso público, sob penas da Lei, que:

() não recebo quaisquer benefícios relativos à aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social ou proventos decorrentes de aposentadoria de cargos ou empregos públicos.

() recebo proventos ou benefícios relativos à inatividade (aposentadoria), conforme descrição abaixo:

Instituto: _____

Cargo: _____

Modalidade: _____

Paranaíba-MS, ___ de _____ de _____.

Assinatura

RG _____

CPF _____

Paranaíba-MS, 19 de fevereiro de 2016.


DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paranaíba

Estado de Mato Grosso Do Sul

ANEXO IV

(Decreto n.º 013, de 19 de fevereiro de 2016)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado (a) à _____, n.º _____, declaro para fins de posse em concurso público, sob penas da Lei, que estou ciente que me sujeitarei ao estágio probatório por um período de três anos (art. 21 da Lei Complementar n.º 47 de 09 de maio de 2011), durante o qual, anualmente, serei avaliado, conforme os ditames da legislação municipal.

Declaro ainda que, durante este período poderei usufruir apenas das licenças tipificadas nos artigos 113, 207 e seus parágrafos, 208 e 209 "caput" e parágrafo único da Lei Complementar n.º 47 de 09/05/2011.

Declaro que, estou ciente da impossibilidade de exercer outra função diversa do cargo para o qual estou tomando posse, bem como ser cedido para outro órgão, durante o mencionado período.

Declaro mais e finalmente que, estou ciente que o estágio probatório ficará suspenso durante as licenças, ou caso assumo cargo em comissão ou afastamento e será retomando após o impedimento (art. 24 da Lei Complementar n.º 47 de 09 de maio de 2011).

Paranaíba-MS, ____ de _____ de _____.

Assinatura

RG _____

CPF _____

Paranaíba-MS, 19 de fevereiro de 2016,


DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paranaíba

Estado de Mato Grosso Do Sul

ANEXO V

(Decreto n.º 013, de 19 de fevereiro de 2016)

FORMULÁRIO PARA ESCOLHA DE PREFERÊNCIA DE PRIMEIRA LOTAÇÃO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado (a) à _____, n.º _____, declaro que, dentre as opções disponíveis para o cargo que assumo, escolho a lotação abaixo mencionada:

Cargo: _____

Lotação: _____

Declaro ainda que, estou ciente que esta primeira lotação não gera direito absoluto sobre lotação permanente no local escolhido, uma vez que o concurso realizado foi para o Município de Paranaíba (Carreira do Magistério Municipal ou Carreira da Saúde do Município).

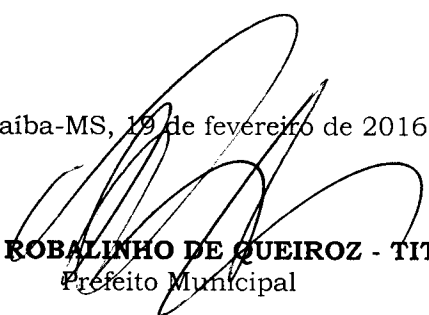
Paranaíba-MS, ____ de _____ de _____.

Assinatura

RG _____

CPF _____

Paranaíba-MS, 19 de fevereiro de 2016.


DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paranaíba

Estado de Mato Grosso Do Sul

ANEXO VI

(Decreto n.º 013, de 19 de fevereiro de 2016)

TABELA DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA PERÍCIA MÉDICA

CARGOS	EXAMES
Administração e Suporte de Redes	1) Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
Administrador de Banco de Dados	2) Raio-X de COLUNA CERVICAL, com laudo;
Advogado	3) Raio-X de tórax PA e perfil, com laudo;
Agente Administrativo	4) Hemograma completo;
Agente de área azul	5) Glicemia (jejum);
Almoxarife	6) Creatinina;
Analista de controle interno	7) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Arquiteto	8) Machado Guerreiro;
Auditor Fiscal de Tributos	9) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Auxiliar de eletricitista	10) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
Borracheiro	11) VDRL (sorologia para Lues);
Contador	12) Anti-HCV;
Coveiro	13) Triglicerídeos e Colesterol total e frações;
Cozinheiro	14) Exame toxicológico para dosagem de canabinóides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
Educador Social	15) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos);
Educador Social II	16) Uréia;
Eletricista	17) HBSag
Eletricista de manutenção de veículos	
Encanador	
Engenheiro Civil	
Engenheiro Elétrico	
Fiscal Obras e Posturas	
Fiscal Tributos Municipais	
Gestor de Conteúdo Web	
Mecânico de veículos	
Monitor de educação infantil	
Motorista de transporte de escolares	
Motorista de veículos leves	
Motorista de veículos pesados	
Nutricionista	
Operador de máquina leve	
Operador de máquina pesada	
Pedreiro	



Prefeitura Municipal de Paranaíba

Estado de Mato Grosso Do Sul

Pintor	
Psicólogo	
Recepcionista	
Responsável CREAS	
Serviços Gerais Feminino	
Serviços Gerais Masculino	
Técnico Bibliotecário	
Topógrafo	
Vigia	
Assistente Social	

CARGOS	EXAMES
Agente de Controle de Endemias	1) Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
Auditor de Saúde Pública Contador	2) Raio-X de COLUNA CERVICAL, com laudo;
Auditor de Saúde Pública Enfermeiro	3) Raio-X de tórax PA e perfil, com laudo;
Auditor de Saúde Pública Médico	4) Hemograma completo;
Auditor de Saúde Pública Odontólogo	5) Glicemia (jejum);
Auxiliar de Enfermagem	6) Creatinina;
Farmacêutico Bioquímico	7) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Fisioterapeuta	8) Machado Guerreiro;
Fonoaudiólogo	9) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Médico Clínico Geral	10) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
Medico ESF	11) VDRL (sorologia para Lues);
Medico Especialista - Cardiologia	12) Anti-HCV;
Medico Especialista - Cirurgia Geral	13) Triglicerídeos e Colesterol total e frações;
Medico Especialista - Endocrinologia	14) Exame toxicológico para dosagem de canabinóides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
Medico Especialista - Ginecologia	15) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos);
Medico Especialista - Neurologia	16) Uréia;
Medico Especialista - Ortopedia	17) HBSag;
Medico Especialista - Otorrinolaringologia	18) Esquema Vacinal Completo (antitetânica, febre amarela, hepatite B e tríplice viral)
Medico Especialista - Pediatria	
Medico Especialista - Psiquiatria	
Motorista de Ambulância	
Técnico de Enfermagem	
Técnico em Laboratório	
Técnico Higiene Dental ESF	
Terapeuta Ocupacional	
Auxiliar Odontológico	



Prefeitura Municipal de Paranaíba

Estado de Mato Grosso Do Sul

Agente Comunitário de Saúde	
Enfermeiro	
Enfermeiro ESF	
Técnico em Prótese Dentária	

CARGOS	EXAMES
Professor Educação Infantil	a) Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo
Professor Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	b) Raio-X da coluna cervical, com laudo
Professor Ensino Fundamental II - Arte	c) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista)
Professor Ensino Fundamental II - Geografia	d) Hemograma completo
Professor Ensino Fundamental II - História	e) Glicemia (jejum)
Professor Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa	f) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos
Professor Ensino Fundamental II - Ciências da Natureza	g) Machado Guerreiro
	h) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo
	i) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra
	j) VDRL
	k) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína)
	l) Audiometria, com laudo
	m) Videolaringoscopia, com laudo.

CARGOS	EXAMES
Médico Veterinário	1) Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo; 2) Raio-X de COLUNA CERVICAL, com laudo; 3) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista); 4) Hemograma completo; 5) Glicemia (jejum); 6) Creatinina;

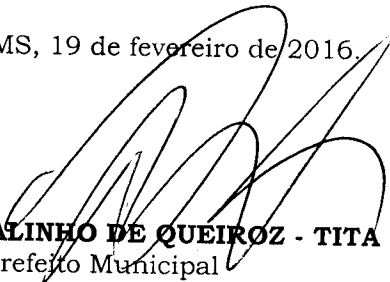


Prefeitura Municipal de Paranaíba

Estado de Mato Grosso Do Sul

- 7) TGO E TGP;
- 8) Machado Guerreiro;
- 9) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
- 10) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- 11) VDRL (sorologia para Lues);
- 12)) Triglicerídeos e Colesterol total e frações;
- 13) Colinesterase Plasmática;
- 14) Exame toxicológico para dosagem de canabinóides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
- 15) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos);
- 16) PCR (proteína C reativa);
- 17) Sorologia para Brucelose;
- 18) Comprovação de vacina antitetânica e febre amarela;

Paranaíba-MS, 19 de fevereiro de 2016.


DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

forma deste Edital..."

Paranaíba, 23 de fevereiro de 2016

JAIME JERONIMO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Administrativo

JAMIL BALDUINO MACHADO
Presidente da Comissão de Concurso

Membros:
WILMAR NUNES LOPES
ANTÔNIO TIAGO MACHADO

Publicado por:
Gilvaine Maciel Rodrigues Santos
Código Identificador: kF1sj0q8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a documentação a ser apresentada para investidura em cargo público municipal com base no Artigo 7º da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º. A investidura em cargo público municipal exige a apresentação dos seguintes documentos:

- I- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- III- Certidão de Nascimento de Dependentes;
- IV- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- V- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (somente para os candidatos do sexo masculino);
- VI- Carteira de Identidade - RG;
- VII- Cadastro das Pessoas Físicas - CPF;
- VIII- Título Eleitoral e comprovante de estar quite com a Justiça eleitoral;
- IX- No caso de motorista ou operador de máquinas, apresentar a carteira de habilitação profissional exigida para o cargo;
- X- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (Não será exigido no caso de primeiro emprego);
- XI- Comprovante de Nível de Escolaridade exigido para o cargo (conforme exigência do edital);
- XII- Carteira do Conselho de Classe (conforme exigência do edital);
- XIII- Comprovante de número de conta bancária do Banco Santander;
- XIV- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal e Estadual;
- XV- 02 fotos 3x4 recentes;
- XVI- Comprovante de tempo de serviço, expedido pela Prefeitura Municipal de Paranaíba, se for o caso.

§ 1º. Os itens I ao XII devem ser apresentados acompanhados de cópias simples.

§ 2º. Os profissionais da Carreira do Magistério Municipal deverão apresentar o item XI acompanhado do histórico escolar.

Art. 2º. O candidato deverá ainda apresentar os seguintes documentos:
I - Declaração de bens (Anexo I);
II- Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargos (Anexo II);
III- Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de aposentadoria (Anexo III);
IV- Declaração de ciência do estágio probatório (Anexo IV);
V- Formulário para escolha de preferência de primeira lotação (Anexo V).

Parágrafo único - Caso o candidato apresente Declaração de acúmulo de cargos ou de aposentadoria, o Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar o processo à Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos para parecer prévio.

Art. 3º. O candidato deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, após a apresentação da documentação mencionada no artigo 1º e após parecer favorável da Procuradoria Jurídica do município,

para agendamento da perícia médica.

Parágrafo único - Para a realização da perícia médica, o candidato deverá comparecer de posse de todos os exames necessários, conforme seu cargo, de acordo com as Tabelas constantes do Anexo VI, bem como da guia médica, que será fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo segundo laudo fornecido pela Junta Médica mencionada no art. 3º.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
(Decreto n.º 013, de 19 de fevereiro de 2016)

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado (a) à _____, nº _____, nomeado para posse em concurso público, para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS;

() apresento cópia de minha declaração de bens junto à Receita Federal do Brasil ano _____.

() declaro que possuo os seguintes bens patrimoniais:
Especificação: _____ Valor: _____

Especificação	Valor
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Paranaíba-MS, ___ de _____ de _____.

Assinatura

RG _____

CPF _____

Paranaíba-MS, 19 de fevereiro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

ANEXO II
(Decreto n.º 013, de 19 de fevereiro de 2016)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado (a) à _____, nº _____, declaro para fins de posse em concurso público, sob penas da Lei, que:

() não exerço outro cargo, função ou emprego público na Administração

Pública Direta, Indireta ou Funcional em qualquer outro ente do serviço público municipal, estadual ou federal.

() exerço outro cargo público, conforme descrição abaixo:
Órgão: _____

Cargo: _____

Carga

Horária: _____

Lotação: _____

Horário de Trabalho: _____

Paranaíba-MS, ___ de _____ de _____.

Assinatura

RG _____

CPF _____

Paranaíba-MS, 19 de fevereiro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

ANEXO III
(Decreto n.º 013, de 19 de fevereiro de 2016)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU DE ACÚMULO DE APOSENTADORIA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado (a) à _____, nº _____, declaro para fins de posse em concurso público, sob penas da Lei, que:

() não recebo quaisquer benefícios relativos à aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social ou proventos decorrentes de aposentadoria de cargos ou empregos públicos.

() recebo proventos ou benefícios relativos à inatividade (aposentadoria), conforme descrição abaixo:

Instituto: _____

Cargo: _____

Modalidade: _____

Paranaíba-MS, ___ de _____ de _____.

Assinatura

RG _____

CPF _____

Paranaíba-MS, 19 de fevereiro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

ANEXO IV
(Decreto n.º 013, de 19 de fevereiro de 2016)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado (a) à _____, nº _____, declaro para fins de posse em concurso público, sob penas da Lei, que estou ciente que me sujeitarei ao estágio probatório por um período de três anos (art. 21 da Lei Complementar nº 47 de 09 de maio de 2011), durante o qual, anualmente, serei avaliado, conforme os ditames da legislação municipal.

Declaro ainda que, durante este período poderei usufruir apenas das licenças tipificadas nos artigos 113, 207 e seus parágrafos, 208 e 209 "caput" e parágrafo único da Lei Complementar nº 47 de 09/05/2011.

Declaro que, estou ciente da impossibilidade de exercer outra função diversa do cargo para o qual estou tomando posse, bem como ser cedido para outro órgão, durante o mencionado período.

Declaro mais e finalmente que, estou ciente que o estágio probatório ficará suspenso durante as licenças, ou caso assumo cargo em comissão ou afastamento e será retomando após o impedimento (art. 24 da Lei Complementar nº 47 de 09 de maio de 2011).

Paranaíba-MS, ___ de _____ de _____.

Assinatura

RG _____

CPF _____

Paranaíba-MS, 19 de fevereiro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

ANEXO V
(Decreto n.º 013, de 19 de fevereiro de 2016)

FORMULÁRIO PARA ESCOLHA DE PREFERÊNCIA DE PRIMEIRA LOTAÇÃO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado (a) à _____, nº _____, declaro que, dentre as opções disponíveis para o cargo que assumo, escolho a lotação abaixo mencionada:

Cargo: _____

Lotação: _____

Declaro ainda que, estou ciente que esta primeira lotação não gera direito absoluto sobre lotação permanente no local escolhido, uma vez que o concurso realizado foi para o Município de Paranaíba (Carreira do Magistério Municipal ou Carreira da Saúde do Município).

Paranaíba-MS, ___ de _____ de _____.

Assinatura

RG _____

CPF _____

Paranaíba-MS, 19 de fevereiro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

ANEXO VI
(Decreto n.º 013, de 19 de fevereiro de 2016)

TABELA DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA PERÍCIA MÉDICA

Cargos	Exames
Administração e Suporte de Redes	
Administrador de Banco de Dados	
Advogado	
Agente Administrativo	
Agente de Área azul	
Almoxarife	
Analista de controle interno	
Arquiteto	
Auditor Fiscal de Tributos	
Auxiliar de eletricitista	
Borracheiro	
Contador	
Coveiro	
Cozinheiro	
Educador Social	
Educador Social II	
Eletricista	1) Raios-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
Eletricista de manutenção de veículos	2) Raios-X de COLUNA CERVICAL, com laudo;
Encanador	3) Raios-X de tirax PA e pernil, com laudo;
Engenheiro Civil	4) Hemograma completo;
Engenheiro Elétrico	5) Glicemia (jejum);
Fiscal Obras e Posturas	6) Creatinina;
Fiscal Tributos Municipais	7) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Gestor de Conteúdo Web	8) Machado Guerreiro;
Mecânico de veículos	9) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Monitor de educação infantil	10) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
Motorista de transporte de escolares	11) VDRL (sorologia para Lues);
Motorista de veículos leves	12) Anti-HCV;
Motorista de veículos pesados	13) Triglicérides e Colesterol total e frações;
Nutricionista	14) Exame toxicológico para dosagem de canabinóides (maconha) e de benzolicegonina (cocaína);
Operador de máquina leve	15) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos);
Operador de máquina pesada	16) Uréia;
Pedreiro	17) HBSag
Pintor	
Psicólogo	
Recepcionista	
Responsável CREAS	
Serviços Gerais Feminino	
Serviços Gerais Masculino	
Técnico Bibliotecário	
Topógrafo	
Vigia	
Assistente Social	

providências”.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a 5ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE PARANAÍBA-MS, a se realizar no dia 09 de junho de 2016, em Paranaíba-MS, sob a coordenação da Comissão Preparatória e Executiva.

Art. 2º. A 5ª Conferência da Cidade de Paranaíba-MS desenvolverá seus trabalhos a partir do tema “A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE”, e como lema: “CIDADES INCLUSIVAS SOCIALMENTE JUSTAS”..

Art. 3º. A 5ª Conferência da Cidade de Paranaíba-MS será presidida pelo Prefeito Municipal Diogo Robalinho de Queiroz e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal de Assistência Social Leopoldina Correia Garcia Reis Gasperini.

Art. 4º. O Prefeito Municipal expedirá, o Regimento da 5ª Conferência da Cidade de Paranaíba-MS, conforme apresentado pela comissão Preparatória, e Publicada na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo único O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência, sobre o processo democrático de escolha de seus delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º. As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Paranaíba correrão à conta de recursos próprios do Governo Municipal, oriundos de convênios, doações ou outras fontes.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Junior
Código Identificador: OIGFAnG

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 072, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Tornar sem efeito a Portaria de n.º 050, de 15 de fevereiro de 2016.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Junior
Código Identificador: 0CFzjVsM

Cargos	Exames
Professor Educação Infantil	a) Raios-X de coluna lombo-sacra, com laudo
Professor Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	b) Raios-X da coluna cervical, com laudo
Professor Ensino Fundamental II - Arte	c) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista)
Professor Ensino Fundamental II - Geografia	d) Hemograma completo
Professor Ensino Fundamental II - História	e) Glicemia (jejum)
Professor Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa	f) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos
Professor Ensino Fundamental II - Ciências da Natureza	g) Machado Guerreiro
	h) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo
	i) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra
	j) VDRL
	k) Exame toxicológico para dosagem de canabinóides (maconha) e de benzolicegonina (cocaína)
	l) Audiometria, com laudo
	m) Videolaringoscopia, com laudo.

Cargos	Exames
Médico Veterinário	1) Raios-X de COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
	2) Raios-X de COLUNA CERVICAL, com laudo;
	3) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
	4) Hemograma completo;
	5) Glicemia (jejum);
	6) Creatinina;
	7) TGO e TGP;
	8) Machado Guerreiro;
	9) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
	10) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
	11) VDRL (sorologia para Lues);
	12) Triglicérides e Colesterol total e frações;
	13) Colústerases Plasmáticas;
	14) Exame toxicológico para dosagem de canabinóides (maconha) e de benzolicegonina (cocaína);
	15) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos);
	16) PCR (proteína C reativa);
	17) Sorologia para Brucelose;
	18) Comprovação de vacina antitetânica e febre amarela;

Paranaíba-MS, 19 de fevereiro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Aparecida Freitas
Código Identificador: 0Hr1qnCd

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Convoca a 5ª Conferência da Cidade de Paranaíba-MS, e dá outras